



## EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

A **Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP** e a **Associação de Medicina Intensiva Brasileira - AMIB**, através da Comissão Paritária formada por membros de ambas, fazem saber que nos termos do disposto na Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 2.221/2018 e alterações posteriores, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, e no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições a partir da publicação deste edital **até às 17 horas, horário de Brasília, do dia 07/04/2020**, para o **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica**, no intuito de conferir aos aprovados a titulação **Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica** concedido pela SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria), AMIB (Associação de Medicina Intensiva Brasileira) e pela AMB (Associação Médica Brasileira), mediante as disposições contidas neste edital.

### 1 DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1** A inscrição no presente concurso implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2** O candidato para se inscrever no **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica** deverá **observar e comprovar** obrigatoriamente os seguintes requisitos:
- A)** Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (**CRM definitivo**), com Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data final para inscrição) no qual o candidato tenha inscrição primária<sup>1</sup>; caso o candidato tenha inscrição secundária<sup>2</sup>, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições, requisito obrigatório e imprescindível (emissão pelo site do CRM)<sup>3</sup>.
- B)** Cópia autenticada do Certificado de, no mínimo, **04 (quatro) anos** de conclusão do curso médico, sendo considerada a data limite para contagem do tempo, até o último dia do ano da realização do concurso (31/12/2020).
- C)** Cópia autenticada do Título de Especialista em Pediatria concedido pela **AMB/SBP** ou Título de Especialista em Pediatria concedido pela **Comissão Nacional de Residência Médica – MEC** ou Título de Especialista em Medicina Intensiva concedido pela **AMB/AMIB** ou Título de Especialista em Medicina Intensiva pela **Comissão Nacional de Residência Médica – MEC**.
- D)** Comprovar obrigatoriamente um dos subitens abaixo:
- D1- Cópia autenticada** do certificado de conclusão de programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM. Ao emitir a Declaração, o Coordenador deve considerar que o residente, necessariamente, concluiu o Programa de Residência Médica em 2020.
- D2 - Cópia autenticada** do certificado de conclusão/aprovação de estágio ou especialização em Medicina Intensiva Pediátrica, com programa e com carga horária equivalente à da residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica realizada em Centro Formador reconhecido pela AMIB.

<sup>1</sup> Entende-se como inscrição primária a primeira inscrição que é concedida ao médico, após o recebimento do Diploma, e desde que não tenha sido inscrito em outro CRM, em todo Território Nacional.

<sup>2</sup> Entende-se como inscrição secundária o registro concedido a médico originário de outro CRM em qualquer parte do Território Nacional, e que pretenda manter sua inscrição no CRM de origem. Nesse caso o médico estará obrigado a comprovar regularidade profissional com as duas entidades (original e atual).

<sup>3</sup> Emissão eletrônica no site do CRM – certidão de ética ou negativa ou nada consta.



## EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

**D3)** Comprovar Experiência Profissional em Medicina Intensiva Pediátrica ou UTI Neonatal de mínimo 04 (quatro) anos (equivalente ao dobro da carga horária da Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica) e deverá atender as exigências dos itens abaixo “a, b e c”.

- a) A experiência profissional será caracterizada pela jornada de trabalho de, no mínimo 20 (vinte) horas semanais, como plantonista ou diarista (rotineiro).
- b) A data limite para a contagem do tempo corresponderá a data do encerramento das inscrições para o concurso.
- c) A declaração de experiência profissional deverá ser preenchida em impresso exclusivo conforme o anexo I do presente edital. Havendo necessidade o impresso poderá ser copiado por meio eletrônico, não sendo aceitas declarações feitas por outros meios de impressão. Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos e assinados pelo Diretor Clínico ou Administrativo e pelo Coordenador da UTI. AS ASSINATURAS DEVERÃO SER RECONHECIDAS EM CARTÓRIO.

**1.3** A inscrição somente poderá ser efetuada **até às 17 horas, horário de Brasília, do dia 07/04/2020**, através da Internet.

**1.4** O candidato deverá acessar um do seguinte site [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br), preencher a ficha de inscrição, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição e proceder ao pagamento em qualquer agência bancária. Após estas operações, deverá o candidato encaminhar, obrigatoriamente através de SEDEX/SIMILAR qualquer outro recurso que faça a entrega registrada em prazo de até 72 horas para o endereço abaixo da Sociedade Brasileira de Pediatria, cópia da ficha de inscrição preenchida através da Internet, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como todos os documentos exigidos no item e subitem 1.2 do presente edital. A Comissão Executiva orienta que “agendamento” não garante efetivação da inscrição.

**Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP**

Rua Santa Clara, 292  
Copacabana – Rio de Janeiro – RJ  
CEP 22041-012  
Telefone: (21) 2548-1999  
A/C Setor de Titulação

### 1.5 DAS INSCRIÇÕES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

#### 1.5.1 CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA

**1.5.1-1** O candidata com deficiência para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na ficha de inscrição, durante o período de inscrição.

**1.5.1. 2** A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

**1.5.1.3** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.



## EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

- 1.5.1.4** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- informar ser deficiente;
  - selecionar o tipo de deficiência;
  - especificar a deficiência;
  - informar se necessita de condições especiais para a realização das Provas.
- 1.5.1.5** A realização de Provas em condições especiais para o candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo de 20 dias antes do encerramento das inscrições e cumprir o estabelecido no item 1.2 e seus subitens, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBP.
- 1.5.1.6** O local da realização das Provas, para o candidato com deficiência, será acessível de acordo com a necessidade. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 1.5.1.7** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto n. 9.508/2018, à Sociedade Brasileira de Pediatria – Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica - Ref. Condição Especial/Tempo Adicional – Rua Santa Clara, 292- Copacabana /RJ – CEP 22041-012 via SEDEX/SIMILAR, impreterivelmente, com data de postagem até o prazo de 20 dias antes do encerramento das inscrições. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 1.5.2 CANDIDATAS LACTANTES**
- 1.5.2.1** A candidata lactante para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na ficha de inscrição, durante o período de inscrição.
- 1.5.2.2** A realização de Provas em condições especiais para a candidata lactante, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo de 20 dias antes do encerramento das inscrições, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBP.
- 1.5.2.3** O local da realização das Provas, para a candidata lactante, será acessível de acordo com a necessidade. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 1.5.2.4** A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização das Provas, poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto neste Edital.
- 1.5.2.5** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.





## EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

- 1.5.2.6** Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.
- 1.5.2.7** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame.
- 1.5.2.8** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 1.5.2.9** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local da realização das Provas.
- 1.5.3 CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**
- 1.5.3.1** O candidato com necessidades especiais não prevista neste edital, para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na ficha de inscrição, durante o período de inscrição.
- 1.5.3.2** A realização de Provas em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo de 20 dias antes do encerramento das inscrições, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBP.
- 1.5.3.3** O local da realização das Provas, para o candidato, será acessível de acordo com a necessidade. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 1.5.3.4** O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local da realização das Provas.
- 1.5.4** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 1.5 e seus subitens, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 1.5.5** A SBP informará, eventual o indeferimento do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.
- 1.6** O valor da taxa de inscrição:
- Associados adimplentes da SBP R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
  - Associados adimplentes com AMB - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
  - Associados adimplentes com AMIB - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
  - Inscrição + Associação SBP – R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
  - Demais candidatos - R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
- 1.6.1** Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob pretexto algum.
- 1.6.2** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 1.6** A Sociedade Brasileira de Pediatria e a Associação de Medicina Intensiva Brasileira não se



## EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

responsabilizam por problemas na inscrição via Internet motivados por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados.

- 1.7 O pagamento da taxa de inscrição, bem como a entrega ou envio de todos os documentos, deverão ser realizados, impreterivelmente, até o dia **08/04/2020**. O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante da taxa de inscrição e comprovante de entrega ou envio de toda a documentação pelos Correios.
- 1.8 O cartão de confirmação da inscrição estará disponível no [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br), na área individual de cada candidato, a partir das 15 h do dia 06/05/2020 e conterá a data, local e horário da prova teórica. O candidato é responsável pela verificação e impressão do seu cartão de confirmação e caso nele contenha alguma informação incorreta, o candidato, obrigatoriamente, deverá entrar em contato, até o dia 20/05/2020 no horário comercial, com a secretária da Sociedade Brasileira de Pediatria, através do telefone, 0xx21- 2548-1999. Será publicada até o dia **30/06/2020** no site da SBP ([www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)) a lista dos candidatos habilitados para a realização da prova prática. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a esse Exame. A prova prática será realizada no Espírito Santo, a data e horário serão divulgados até o dia **07/07/2020** no site [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br) a partir das 15 horas. **Apenas os candidatos que cumpriram as exigências deste edital e aprovados na avaliação teórica serão convocados para a prova prática.**
  - 1.8.1 O candidato com a inscrição indeferida nos termos deste edital para a realização do Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica não terá o cartão de confirmação disponibilizado no site [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br) na área individual de cada examinado. Contudo, o candidato cuja a inscrição vier a ser indeferida, será informado individualmente, através do seu endereço eletrônico cadastrado na ficha de inscrição até 08/05/2020, sendo possibilitada o cumprimento da exigência solicitada pela COMISSÃO IMPRETERIVELMENTE ATÉ 20/05/2020. É de inteira responsabilidade do candidato conferir as mensagens direcionadas para o seu lixo eletrônico.
  - 1.8.2 Sendo atendida a exigência no período informado no item 1.8.1, a inscrição será deferida e o cartão de confirmação da inscrição será disponibilizado para impressão e apresentação no local da prova.
- 1.9 Após 20/05/2020 não serão aceitas inclusões de documentos.
- 1.10 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br).
- 1.11 O candidato deverá se certificar que a documentação enviada está completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições e também, não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 1.12 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no Requerimento de Inscrição.
  - 1.12.1 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste Edital, terá cancelado a sua inscrição. Como consequência, serão

## 2 - DA PROVA

### 2.1 O Concurso obedecerá à seguinte disposição:

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999  
FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675  
SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520

## EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

- 2.1.1** O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica compreenderá a aplicação de DUAS PROVAS: Prova Teórica e Prova prática de caráter obrigatório nos termos deste edital.
- 2.1.2** A prova teórica, acima mencionada, tem sua aplicação prevista para o dia 31/05/2020 das 10 às 14 horas (horário de Brasília) nos Estados que houver pelo menos 10(dez) inscrições homologadas do Título de Especialista em Pediatria – TEP/ SBP-AMB.
- 2.1.3** A SBP publicará no seu site até o dia 23/04/2020, uma lista contendo os locais onde serão aplicadas as provas de acordo com item 1.3.1.
- 2.1.4** O candidato que optou em fazer a prova teórica em um estado cujo número de inscrições homologadas do Título de Especialista em Pediatria – TEP / SBP-AMB for inferior a 10, poderá realizar a troca para um dos estados disponíveis de acordo com o item 2.1.3 deste edital, no cadastro individual da inscrição no site [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br) até o dia **30/04/2020**.
- 2.1.5** Os candidatos que não fizerem a opção seguindo o disposto do item 2.1.4 do edital serão alocados para realizar a prova teórica no Distrito Federal.
- 2.1.6** Os candidatos que acertarem no mínimo 60% das questões da prova teórica estarão habilitados a fazer a prova prática. A prova prática constará de seis estações com os seguintes tópicos: Neonatologia, Parada Cardiorrespiratória, Acesso Venoso, Via Aérea, Ventilatório e Hemodinâmico.
- 2.1.7** O candidato será submetido a uma prova teórica com 100 (cem) questões de múltipla escolha, sendo 70 (setenta) questões de múltipla escolha de Terapia Intensiva Pediátrica e 30 (trinta) questões de múltipla escolha de Terapia Intensiva Neonatal. Cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e apenas 1 (uma) opção correta e corresponderá ao valor de 0,1 pontos.
- 2.1.8** A prova teórica será realizada no dia **31/05/2020** no local especificado no cartão de confirmação de acordo com o item 1.8 deste edital, com duração de 4 (quatro) horas. Somente prestarão a prova de habilidades (prova prática) os (as) candidatos (as) que tiverem obtido 60% de acertos na prova teórica (nota seis). O resultado da prova teórica será divulgado no dia **30/06/2020** através dos sites da SBP [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br) e da AMIB [www.amib.org.br](http://www.amib.org.br), convocando os candidatos habilitados para a prova prática. Serão eliminados do Concurso os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% de acertos na prova teórica.
- 2.1.9** A prova prática de habilidades constará de uma avaliação prática com simulação de procedimentos e discussão de casos clínicos. Cada estação terá um check list que será o objeto de avaliação do candidato. A prova prática será realizada durante o Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva Pediátrica que será realizado em Vitória-Espírito Santo, a data e horário serão divulgados até o dia **07/07/2020** no site [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br) partir das 15 horas. Somente serão aprovados(as) os(as) candidatos que tiverem obtido uma média final de pelo menos 60% de acerto, **sendo que é necessário o acerto de pelo menos de 50% em cada estação**.
- 2.2** Serão aprovados no concurso os candidatos que habilitados na prova teórica consoante o disposto no item 2.1.8 do edital obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova prática.
- 2.3** Somente será admitido ao local das provas o candidato que estiver munido do original do seu documento de identidade, sendo aceita Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina ou Passaporte, ou

## EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal n.º 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social; de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

- 2.3.1** O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).
- 2.3.2** Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 2.4** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do concurso, o candidato que faltar qualquer prova.
- 2.5** Nenhum candidato fará as provas fora do dia, horário e local fixados.
- 2.6** Não será permitido, nas provas, nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como porte ou utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância, comunicação interpessoal.
- 2.7** Será eliminado do Concurso o candidato que:
  - 2.7.1** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída;
  - 2.7.2** Não devolver a Folha de Respostas da prova do item 2.1.7, ou integralmente, qualquer outro material solicitado;
  - 2.7.3** Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
  - 2.7.4** Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina;
  - 2.7.5** Estiver portando e/ou utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação;
  - 2.7.6** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 2.8** Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.
- 2.9** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos (critério referente a prova teórica).
  - 2.9.1** O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.
- 2.10** Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto da prova depois de decorrida uma hora do início da mesma, por motivo de segurança. (critério referente a prova teórica).
- 2.11** O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova teórica para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição da Folha de Respostas.
  - 2.11.1** Será atribuída NOTA ZERO à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

## EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

### 3 DO GABARITO E DOS RESULTADOS

3.1 Será divulgado no dia **01/06/2020** através dos sites da SBP ([www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)) e da AMIB ([www.amib.org.br](http://www.amib.org.br)) o Gabarito Oficial Preliminar contendo as respostas da prova teórica.

3.2 **Não haverá recursos da prova prática.**

3.3 Será divulgado até o dia **23/10/2020**, a lista com os nomes dos aprovados.

### 4 Dos recursos

4.1 Baseados exclusivamente na bibliografia constante neste Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Paritária, desde que formulado e assinado pelo próprio candidato, devidamente fundamentados e postados **até 05/06/2020**.

4.2 O recurso deve ser feito necessariamente em folha individual conforme ANEXO 2, ou seja, uma questão/folha, informando a Prova, o tipo e o número da questão e gabarito marcado. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia, constante no ANEXO 2.

4.3 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Paritária Por SEDEX ou SIMILAR, à SBP no endereço Rua Santa Clara, 292- Copacabana /RJ – CEP 22041-012 - Ref. Recurso.

4.4 Para fins de análise dos recursos será considerada a data da postagem. Recurso interposto fora do prazo e das condições acima estipuladas não será conhecido e por isso está automaticamente indeferido.

4.5 Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Paritária, e o resultado será divulgado no site da SBP ([www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)) até o dia **26/06/2020**. As alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, serão também divulgadas no site da SBP.

4.6 A Comissão Paritária constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

4.7 **Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Paritária a SBP ou a AMB serão liminarmente indeferidos.**

4.8 O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade. O mandato ficará retido.

4.9 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

4.10 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

4.11 Na ocorrência do disposto nos **itens 1.12 e 1.12.1** deste Edital, poderá haver alteração da situação de aprovação, ou, ainda, poderá ocorrer a reprovação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

4.12 Não haverá reapreciação de recursos.



## EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

### 5 DO PROGRAMA

5.1 A prova versará sobre os seguintes conhecimentos específicos na área de Medicina Intensiva Pediátrica e Neonatal:

#### 1- **CARDIOCIRCULATÓRIO**

Arritmias cardíacas, Tamponamento Cardíaco, Cardiopatia Congênitas, Pós-Operatório, Cirurgia Cardíaca. Emergências hipertensivas. Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico/ICC.

Reposição volêmica. Reposição Hipertônica, Drogas vasoativas/ Morte Encefálica Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, incluindo ecocardiografia à beira do leito. Transporte de Oxigênio Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas Reanimação cardiopulmonar-cerebral. Reposição volêmica. Tonometria intragástrica/Ácido láctico sérico / Bioimpedância.

#### 2- **RESPIRATÓRIO**

Insuficiência respiratória aguda. Fisiopatologia e tratamento. Trocas gasosas pulmonares Estado de mal asmático. Embolismo pulmonar. Doença pulmonar crônica agudizada. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo

Broncoaspiração

Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo: indicações, métodos e controle.

Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva

Ventilação mecânica na Asma, síndrome do desconforto respiratório agudo e doença pulmonar crônica. Monitorização da ventilação mecânica.

Capnografia/Oximetria

Complicações da ventilação mecânica: barotrauma , volutrauma e pneumonia associada aos cuidados de saúde, desmame do suporte ventilatório

Oxigenioterapia: indicações, métodos, controle e complicações. Oxigenioterapia Hiperbárica Gasometria arterial/ Óxido Nítrico.

#### 3- **INFECÇÃO E SEPSE**

Infecções bacterianas e fúngicas: profilaxia, diagnóstico e tratamento Infecções relacionadas a cateteres.

Sepsis. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas. Antibioticoterapia em Medicina Intensiva. Escores de avaliação de prognóstico. Endocardite Bacteriana Aguda

Meningites. Infecção em pacientes imunodeprimidos/Inclusive AIDS. Tétano, malária e leptospirose. Colite Pseudomembranosa Infecções hospitalares Translocação Bacteriana. Descontaminação seletiva do trato gastrointestinal

#### 4- **NEUROLÓGICO**

Comas em geral. Acidentes vasculares encefálicos. Trombolíticos

Hipertensão intracraniana. Medidas para controle da hipertensão intracraniana Indicação e controle da hiperventilação. Polirradiculoneurites.

Estado de mal epilético pediátrico/neonatal. Morte cerebral, Pós-Operatório Neurocirurgia.

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999

FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675

SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520



## EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

Miastenia grave

### 5- GASTRINTESTINAL

Hemorragia digestiva alta e baixa  
 Insuficiência hepática  
 Abdome agudo. Pancreatite aguda. Colecistite aguda.

### 6- ENDÓCRINO METABÓLICO

Coma hiperosmolar, hipoglicêmico e. Cetoacidose.  
 Crise tireotóxica. Coma mixedematoso. Insuficiência suprarrenal aguda.  
 Rabdomiólise. Calorimetria indireta  
 Diabetes insípido. Síndrome de secreção inapropriada de hormônio antidiurético

### 7- RENAL

Disfunção renal aguda. Métodos dialíticos. Distúrbios  
 Hidroeletrólíticos e acidobásicos

### 8- PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO

Avaliação do Risco Pré-Operatório  
 Circulação Extracorpórea

### 9- COAGULAÇÃO

Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise. Coagulopatia de consumo.  
 Trombólise e anticoagulação  
 Uso de hemoderivados e substitutos do plasma.

### 10- POLITRAUMATISMO

Trauma cranioencefálico, trauma raquimedular, trauma de tórax, trauma abdominal

### 11- GRANDE QUEIMADO

### 12- INTOXICAÇÕES EXÓGENAS E ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS, AGENTES FÍSICOS E QUÍMICOS

### 13- TRANSPLANTE HEPÁTICO, CARDÍACO, RENAL E MEDULA ÓSSEA

### 14- SUPORTE NUTRICIONAL

Doença pulmonar crônica  
 Sepses  
 Queimado  
 Trauma  
 Disfunção hepática, renal e cardíaca  
 Imunomoduladores  
 Nutrição parenteral e enteral

### 15- PROCEDIMENTOS INVASIVOS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO. INDICAÇÕES E COMPLICAÇÕES

Intubação traqueal / traqueostomia/Biopsia Pulmonar



## EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

Cateterização arterial  
Dissecção venosa  
Marcapasso. Cateterização venosa central e de artéria pulmonar.  
Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese

### 16- IATROGENIA EM TERAPIA INTENSIVA

### 17- MÉTODOS DE IMAGEM EM MEDICINA INTENSIVA

### 18- ASPECTOS ÉTICOS DA MEDICINA INTENSIVA

### 19- SEDAÇÃO, ANALGESIA e BLOQUEIO NEUROMUSCULAR EM UTI.

Paciente oncológico em UTI Transporte  
do paciente crítico

### 20- NEONATAL

Prematuridade. Nutrição, Sedação, Distúrbios Metabólicos, Distúrbios Respiratórios, Distúrbios Neurológicos, Choque, Cardiopatias Congênitas, Patologias Cirúrgicas, Infecções, Hipotermia, Reanimação em sala de parto, Ressuscitação cardíaca, Pulmonar-Cerebral, Arritmia Cardíaca, Síndrome Hipóxico-Isquêmica Global, Icterícia, Policitemia, Anemia, Sepsis Neonatal.

### 5.2 A bibliografia sugerida é a seguinte:

- Rogers MC et al. *Textbook of Pediatric Intensive Care. Williams & Wilkins, 5a. ed, 2015.*
- PROAMI – Programa de Atualização em Medicina Intensiva – AMIB.
- Hirschheimer MR, Carvalho WB, Matsumoto T. *Terapia Intensiva Pediátrica. Atheneu, 4a Edição, 2017*
- Piva&Celiny. *Medicina Intensiva em Pediatria Segunda edição 2014 Ed. Revinter*
- PROTIPED- Programa de Atualização em Medicina Intensiva Pediátrica
- Fanaroff AA. *Martin RJ Fanaroff e Martin Medicina Neonatal e Perinatal 10th Ed Mosby, 2010*
- Giuseppe Buonocore G, Bracci R, Weindling M. *A Practical Approach to Neonatal Diseases. Second Edition. Springer, 2018.*
- PRO RN- Programa de Atualização em Neonatologia- SBP
- Coherty, JP; Einchenwald EC; Stark AR. *Manual de Neonatologia 7ª edição Editora Medsi 2015*
- Campos Jr, D; Burns DAR,; Lopes FA. *Tratado de pediatria da SBP. Terceira Edição 2014 Ed. Manole Vol2 Seções 18 e 27*
- UTI Pediátrica. *Fioretto JR, Bonatto RC, Carpi MF, Ribeiro CF. eds. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2020*
- Carvalho WB. *Ventilação Pulmonar Mecânica em Neonatologia e Pediatria, Ed. Atheneu, v.1, 417 p. 2018.*
- Duff JP, Topjian A, Berg MD, et al. *2018 American Heart Association Focused Update on Pediatric Advanced Life Support: An Update to the American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Circulation. 2018;138(23):e731-e9.*
- Manual de Reanimação Neonatal, 7º ed. SBP. <http://www.sbp.com.br/especiais/reanimacao-neonatal/>
- PERIÓDICOS (será considerado as publicações dos últimos cinco anos; sendo que “consensos” serão considerados os mais recentes):
- *Critical Care Medicine*
- *Emergências Pediátricas. Martin JG, Fioretto JR, Carpi MC. Atheneu. Rio de Janeiro. 2019.*
- *Clinics in Perinatology*
- *Neonatology*



## EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

- Diretrizes do Departamento de Terapia Intensiva da Sociedade Brasileira de Pediatria

### 6 DA BANCA EXAMINADORA

- 6.1** A Banca Examinadora será composta pelos membros da Comissão Paritária, que é constituída por 2 (dois) membros da SBP e 2 (dois) membros da AMIB.  
O presidente poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos, mas não participarão nos processos de avaliação.

### COMISSÃO PARITÁRIA

- **Jose Roberto Fioretto – Coordenador (SBP)**
- **Helena Müller – Coordenador (AMIB)**
- Lara de Araújo Torreão – SBP
- Michelle Luiza Cortez Gonin – SBP
- Marcelo Barciela Brandao – AMIB

### 7 - Disposições Gerais

- 7.1** A SBP e a AMIB não se responsabilizarão por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.
- 7.2** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 7.3** A comissão do Concurso é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.
- 7.4** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 8 DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA.

- 8.1** Para obtenção do Certificado em questão, o candidato deverá obedecer ao seguinte procedimento.
- 8.2** Para requerer a confecção do certificado na Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP, o candidato aprovado no concurso deverá através do e-mail [titulos@sbp.com.br](mailto:titulos@sbp.com.br) encaminhar o nome completo, CPF, data de nascimento e nome do certificado a ser produzido. O pedido entrará na ordem de demanda e logo que registrado no sistema da AMB o requerente receberá um retorno via e-mail, constando a senha para cadastro do endereço e emissão do boleto referente ao pagamento do pedido. Este procedimento destina-se apenas aos aprovados no concurso.
- 8.3** Esta taxa é referente à confecção do Certificado do Título pela AMB.
- 8.4** O Certificado será entregue diretamente ao médico pela Federada da AMB do seu Estado.

**Rio de Janeiro, 3 de março de 2020.**

Associação de Medicina Intensiva Brasileira-AMIB

Sociedade Brasileira de Pediatria

**SBP-Sede** • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999  
**FSBP** • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675  
**SBP-RS** • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520

[www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)

Página 12 de 14





**EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020**

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA**

INTERESSADO: \_\_\_\_\_

CRM \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Instituição que fornece a declaração: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Solicitante: AMIB - Associação de Medicina Intensiva Brasileira / SBP – Sociedade Brasileira de Pediatria

Finalidade: Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva Pediátrica

À

Comissão do Título

Senhor Presidente,

Declaramos que o Médico acima identificado exerce atividade profissional nesta instituição, na qualidade de:

Autônomo  Contratado/CLT  Servidor Público Outro: \_\_\_\_\_

Desempenhando sua função junto ao setor de Terapia Intensiva como:

Diarista (rotineiro)  Plantonista  Chefe

com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Atualmente continua atuando na UTI da instituição?  SIM  NÃO

Local e Data

**Chefe / Coordenador da UTI**

**Diretor Clínico / ou administrativo**

Nome Legível \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

(DDD) tel./ramal \_\_\_\_\_

(DDD) Fax \_\_\_\_\_

Para mais de uma Declaração utilize cópia xerox; não utilize outro tipo de impresso.

**Utilize o verso para informações suplementares, caso julgue necessário. Preencha todos os campos; impressos incompletos não serão aceitos.**





**EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020**

**ANEXO 2 - SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO:**

Para recurso ao gabarito, o candidato deverá indicar o nº da questão, a resposta do gabarito oficial e a sua resposta assinalada na prova.

Nº da Questão: \_\_\_\_\_

Resposta do Gabarito: \_\_\_\_\_

Resposta do Candidato: \_\_\_\_\_

**Argumentação do candidato (se precisar utilize o verso e assine)**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

